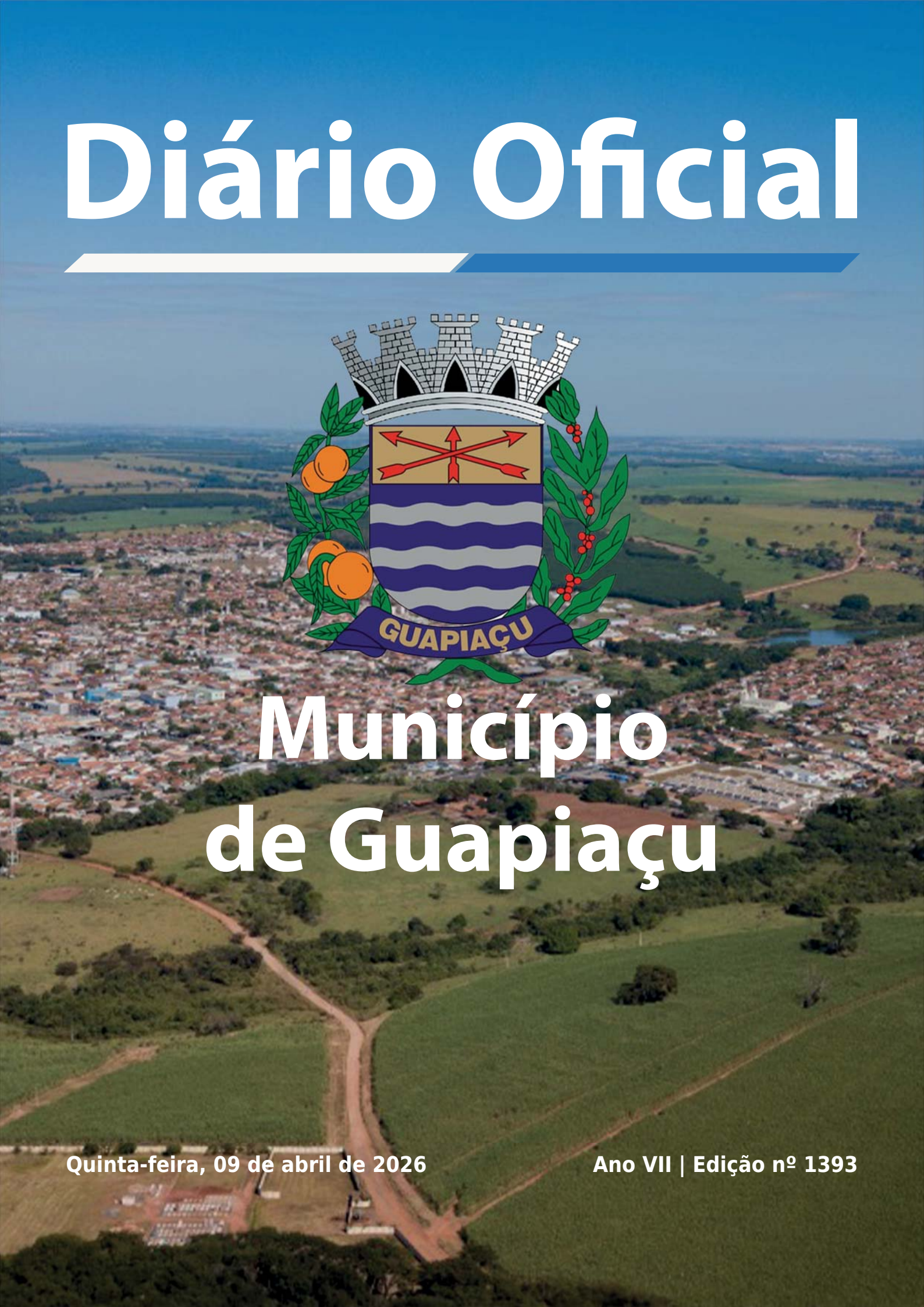
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1393

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 17
Extrato de Contratos 17
Extrato 17

Poder Legislativo 18
Atos Oficiais 18
Portarias 18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 26.390
DE 03 DE MARÇO DE 2026

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor III - Educação Física** em **7º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 03.03.2026, **Sra Jéssika Cordeiro Gimenes**, **RG: 48.455.144-9** e **CPF: 417.893.028-11** e Pis/Pasep **12951246147** para exercer o cargo de **Professor III - Educação Física**, com vencimento, na Faixa **E,** Nível **III**, Referência 1 (valor da hora aula = Ex200**)**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária correspondente à quantidade de horas aulas que vier a ministrar, acrescida das horas atividades constantes do anexo II do Estatuto do Magistério Público do Município de Guapiaçu – Lei Complementar nº 01/98, de 04 de fevereiro de 1998, com eventuais alterações posteriores.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Posse e início do exercício nesta data:

_____

Jéssika Cordeiro Gimenes

.....

PORTARIA N.º 26.391
DE 03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 25.849, de 03 de novembro de 2025, que concedeu Bolsa de Estudos a Sra. Maria Eduarda Pedron Silva.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.392
DE 04 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Secretário;

Considerando o protocolo sob SEI nº 3517505.402.00000483/2026, solicitando o encerramento do contrato de Secretário;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir der 04.03.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Secretário, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
25.967/2026	Manoela Crippa Naves	515.756.318.-30

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20.02.2026.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.393
DE 06 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio de 06/03/2026 referente ao SEI

n.º 3517505.402.00000134/2024-43, solicitando prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar constante na Portaria nº 24.794/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, designada através da portaria de nº 25.642 de 16.05.25 no Processo n.º 3517505.402.00000134/2024-43.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.394

DE 06 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio de 06/03/2026 referente ao SEI n.º 3517505.402.00000968/2025-30, solicitando prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar constante da Portaria nº 24.998/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, designada através da portaria de nº 25.642 de 16.05.25 no Processo n.º 3517505.402.00000968/2025-30.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.395

DE 06 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio de 06/03/2026 referente ao SEI n.º 3517505.402.00000995/2025-11, solicitando prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar constante da Portaria nº 25.646/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, designada através da portaria de nº 25.642 de 16.05.25 no Processo n.º 3517505.402.00000995/2025-11.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.396

DE 06 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio de 06/03/2026 referente ao SEI n.º 3517505.402.00000233/2024-25, solicitando prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar constante da Portaria nº 24.432/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, designada através da portaria de nº 25.642 de 16.05.25 no Processo n.º 3517505.402.00000233/2024-25.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.397

DE 09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem;

Considerando que o prazo para término do referido contrato foi 09.03.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 09.03.2026, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
25.419/2025	Ingrid Fabiola Azevedo Fernandes	487.249.498-92

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.398
DE 09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem;

Considerando que o prazo para término do referido contrato foi 09.03.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 09.03.2026, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
25.421/2025	Cicera Fernanda da Silva Rocha	230.384.018-03

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.399
DE 09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Isabela Correa Villa Nova é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Recepcionista, conforme contrato nº 74/2025, pelo período de 10.03.2025 à 09.03.2026;

Considerando que a referida contratada encontra-se afastada devido a licença saúde apresentado em 18.02.2026, sem data prevista para término, podendo ser prorrogado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Isabela Correa Villa Nova, CPF: 373.005.588-79, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Recepcionista, prorrogação do contrato de nº 74/2025 com início da prorrogação em 10.03.2026 e o término estará vinculado ao prazo estabelecido pela perícia do INSS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.400
DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Rute Parro Rodrigues é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Técnico de Enfermagem, pelo período de 11.03.2025 a 10.03.2026;

Considerando o laudo de perícia médica que concedeu a referida servidora 120(cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 04.11.2025;

Considerando que a Sra. Rute Parro Rodrigues apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia da certidão de nascimento de sua filha nascida em 05.11.2025 sob a matrícula 117481 01 55 2025 1 00036 330 0009234 01; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: *"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";*

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 88/2025 de 11.03.2025 da Sra. Rute Parro Rodrigues, CPF: 480.596.668-86, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Técnico de Enfermagem, com início da prorrogação em 10.03.2026 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 04.03.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.401
DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento de contratos de prestação de serviços por prazo determinado e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/1993, de 27 de julho de 1993, e suas alterações, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços para exercer a função

de Inspetor de Alunos, fixados em 10.03.2026 nos termos da legislação municipal vigente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Ficam a partir de 10.03.2026 encerrados a prestação de serviço por tempo determinado dos contratos abaixo descritos, que exerceram a função de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

INSPETOR DE ALUNOS

Nº Portaria	Nome	CPF	Dt. Admissão
25.430/2025	Graziele Marques Moura Ribeiro	373.878.008-47	10/03/2026
25.429/2025	Paula Francielli da Silva Belcari	343.812.588-94	10/03/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.402

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.03.2026 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Ana Maria Fernandes Brito	312.531.898-03	Servente	11.02.2021 a 09.02.2026	A-4
Rosana Perpetua Bernardes Ferro	154.275.678-28	Servente desig. Secretário de Escola	02.02.2021 a 06.02.2026	A-4
Marlete Del Grande da Silva	184.421.868-67	Atendente de Nutrição	25.01.2021 a 06.02.2026	B-4
Luciana Fiorot da Silva Campos	292.199.038-57	Monitor de Educação Infantil	10.02.2021 a 09.02.2026	D-4
Helen Cristiane Pimenta	325.119.778-93	Inspetor de Alunos	28.01.2021 a 26.02.2026	D-4
Edivan Marcos Dezordi	213.335.518-94	Escriturário desig. Fiscal Geral	08.02.2021 a 08.02.2026	F-4

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.403

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 25 de 10.03.2026 e certidão de nº 31/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Leilani Cristina Pereira Zanchetta, CPF: 099.718.708-51, funcionário municipal lotado no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 31.01.2021 a 01.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.404

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 26 de 10.03.2026 e certidão de nº 32/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mirella Rodrigues Mazetti, CPF: 309.586.698-48, funcionário municipal lotado no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2021 a 14.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.405

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 27 de 10.03.2026 e certidão de nº 33/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Eveline Fraga da Silva Gimenes, CPF: 350.883.998-20, funcionário municipal lotado no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2021 a 12.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.406

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 28 de 10.03.2026 e certidão de nº 34/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Jorgeana Cristina da Silva Basseti, CPF: 180.892.368-55, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2021 a 09.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.407

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 29 de 10.03.2026 e certidão de nº 35/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosangela Pereira Simões, CPF: 157.862.988-84, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2021 a 08.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.408

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 30 de 10.03.2026 e certidão de nº 36/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosicler Rasteli Volpe, CPF: 213.957.148-78, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2021 a 02.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.409

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 31 de 10.03.2026 e certidão de nº 37/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Daniel de Marchi, CPF: 325.615.558-70, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - Educação Física, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2021 a 03.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.410

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 32 de 10.03.2026 e certidão de nº 38/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Denis Angelo dos Santos, CPF: 330.635.748-05, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - História, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2021 a 08.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.411

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 33 de 10.03.2026 e certidão de nº 39/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ana Carla Aparecida Molezin Cian, CPF: 291.506.438-51, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Geografia, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.02.2021 a 16.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.412

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 35 de 10.03.2026 e certidão de nº 41/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Graziela Aparecida de Souza Teixeira, CPF: 222.379.678-81, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III – Ciências designada para o cargo de Vice Diretor de Escola (comissão), 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 11.02.2021 a 11.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.413

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o ofício nº 34 de 10.03.2026 e certidão de nº 40/2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislaine Feres Najem, CPF: 254.194.978-24, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III – Inglês, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20% (vinte por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 25.12.2020 a 16.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.414

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o oficio nº 36 de 10.03.2026 e certidão nº 42/2026 de 10.03.2026 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislaine Feres Najem, CPF: 254.194.978-24, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Inglês, 6ª parte dos vencimentos por ter completado o 4º quinqüênio de serviços públicos municipais, referente ao período de 20.04.2004 a 16.02.2026.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.415

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o oficio n.º 21/2026 e 22/2026 e as certidões em anexo ambos de 10.02.2026 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2026, as servidoras abaixo descritas, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
12/2026	Nelma Carla da Silva Barbosa	220.674.758-86
11/2026	Mirella Rodrigues Mazetti	309.586.698-48

II – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
10/2026	Leilani Cristina Pereira Zanchetta	099.718.708-51

III – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
13/2026	Sonia Aparecida Longo Panzarini	296.466.408-00

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.416

DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 23 de 10.02.2026 e as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2026, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I - Servidor lotado nos cargos de Professor III – Geografia, que passam a perceber o vencimento constante do nível III da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
20/2026	Felipe Ramos Caetano	412.287.138-71

II - Servidor lotado no cargo de Professor III – Ciências que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
21/2026	Thafarel Pitton	387.959.098-26

III – Servidor lotado nos cargos de Professor III – Matemática, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 4 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
22/2026	Leticia Aparecida Guimarães da Silva	430.906.450-23

IV - Servidores lotados no cargo de Professor III – Educação Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 9 da Lei

Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
18/2026	Rodrigo Ramos Gomes Caffé	218.153.818-25
17/2026	Regiane Zonato	339.119.988-13

V - Servidores lotados nos cargos de Professor III – Matemática e Geografia, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
19/2026	Vanderlei Aparecidao Perozin	098.154.038-42
14/2026	Gislaine Custodio da Silva	213.303.748-94

VI – Servidores lotados no cargo de Professor III – Geografia e Ed. Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
16/2026	Rafael Antonio Moiolli	350.677.978-86
15/2026	Lucimari Valeria Baco Pedro	181.859.308-48

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.417
DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 24/2026 de 10.03.2026 e as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2026, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidores lotados no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível III da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
25/2026	Andrea Almeida Bastos	350.834.918-77
23/2026	Adriele Alves Felipe	453.819.678-96

II – Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
29/2026	Gesica da Silva Nazareth	023.203.943-70

III – Servidores lotados no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
30/2026	Juliana Camacho da Silva	218.414.358-80
28/2026	Carla Braga dos Santos	318.683.178-46
26/2026	Andreia da Silva Navarro	256.503.608-36

IV – Servidores lotados no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 4 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
24/2026	Alessandra Pasoelo de Oliveira	284.337.648-37
27/2026	Camila Monghini Botelho	318.068.608-132

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.418
DE 11 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do servidor Sr. Walter Baptista Junior, conforme certidão de óbito matrícula 117481 01 55 2026 4 00014 385 0002334 53 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Guapiaçu/SP, ocorrido em 02.03.2026:

Considerando o parecer jurídico no processo de pensão n° 02/2026 datado de 11.03.2026, favorável a concessão do direito a percepção do benefício previdenciário nos termos do art. 48 e segs. da Lei n° 1.693/2.010 - *Pensão por Morte* e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do município de Guapiaçu, no mesmo sentido.

RESOLVE:

ART. 1°- Fica desde 02.03.2026 concedido o benefício de Pensão por Morte em favor da requerente Sra. Noeli Aparecida Ferreira Baptista, CPF: 347.053.268-06, correspondendo esse benefício à totalidade dos vencimentos (salário de contribuição) que o “de cujus” Sr.

Walter Baptista Junior percebia da Prefeitura Municipal, sendo o valor de R$ 4.653,75 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 40, § 7º, II da C.F/88 e art. 48, II, da Lei Municipal nº 1.693/2010.

ART. 2°- Os proventos da Pensão por Morte não ficarão vinculados aos vencimentos do servidor ativo.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos à 02.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.419
DE 16 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI n.º 3517505.402.000000625/2026-56, solicitando a exoneração do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 16.03.2026, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
250/2026	Kerolen Fernanda Araujo Lopes	224.566.238-51

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.420
DE 16 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº 25.186 de 17.01.2025, que designou a servidora municipal Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, CPF: 157.862.368-54, para exercer as funções de Diretor de Escola de provimento em comissão.

Considerando o ofício especial de 16.03.2026 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno da referida funcionária ao cargo no qual foi concursada (Professor III - Português).

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar a partir de 24.03.2026 a Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, CPF: 157.862.368-54, ao cargo de provimento efetivo Professor III - Português.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 25.186 de 17.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DISIGANADA)

.....

PORTARIA N.º 26.421
DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento de contratos de prestação de serviços por prazo determinado e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/1993, de 27 de julho de 1993, e suas alterações, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços para exercer as funções de Enfermeiro e Inspetor de Alunos, fixados em 17.03.2026 nos termos da legislação municipal vigente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Ficam a partir de 17.03.2026 encerrados a prestação de serviço por tempo determinado dos contratos abaixo descritos, que exerceram as funções de Enfermeiro e Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

ENFERMEIRO

Nº Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
90/2025	ANGELA Emilia Alves de Mello	300.633.258-02	18/03/2025

INSPETOR DE ALUNOS

Nº Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
95/2025	Jaqueline Feitosa de Sousa	038.035.563-92	18/03/2025

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 17 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.422
DE 19 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 25.907 de 19.12.2025;

Considerando a decisão emitida em 19.03.2026 pelo Instituto Nacional de Seguro Social comunicando o término do afastamento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde de 04.02.2026, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
104/2024	Douglas Fernando Yepes	154.276.208-18

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.423
DE 19 DE MARÇO DE 2026
FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 19.03.2026 o Sr. Iago Laguna Maset, portador do RG: 49.937.402-2 SSP/SP e CPF: 419.542.938-28, CRM/SP: 54175 para exercer o cargo de Diretor Médico Ginecologista, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.424
DE 19 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Atendente de Nutrição;

Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 26.278 de 10.02.2026;

Considerando o término do atestado em 11.03.2026 e como não foi apresentado novo atestado para licença saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica em 12.03.2026, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Atendente de Nutrição, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
188/2024	Cecilia Marli Baptista dos Santos de Oliveira	308.351.378-05

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12.03.2026.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.425
DE 20 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem;

Considerando que o prazo para término do referido contrato foi 03.04.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 20.03.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu a função de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º contrato	Nome	CPF
238/2024	Gabriella Colares dos Santos	423.030.898-16

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.426
DE 20 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;

Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 26.399 de 09.03.2026;

Considerando o término do atestado em 20.03.2026 e como não foi apresentado novo atestado solicitando prorrogação da licença saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica em 20.03.2026, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

n.º Contrato	Nome	CPF
75/2025	Isabela Correa Villa Nova	373.005.588-79

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.427
DE 24 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a Portaria nº 25.942, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao Sr. Wilmar Travaini Alves;

Considerando a constatação de erro material na redação do Art. 1º da referida Portaria, especificamente quanto ao valor do benefício concedido, o qual foi lançado de forma incorreta, em desacordo com os cálculos constantes no processo de pensão nº 01/2026;

Considerando que a correção de erro material não implica alteração do direito concedido, mas apenas a adequação do ato administrativo à realidade dos fatos e aos documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar a Portaria nº 25.942, de 28 de janeiro de 2026, para que, onde se lê:

"R$ 2.527,80 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)",

passe a constar:

"R$ 2.165,08 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos)".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da referida Portaria.

Art. 3º. Este Apostilamento entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.428
DE 24 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 03/2026 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, CPF: 157.862.368-54;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a partir de 24.03.2026, da servidora Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, datado de 24.03.2026 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 24.03.2026 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, CPF: 157.862.368-54, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III Português, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 38 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 7.718,93 (sete mil e setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/10, que nesta data representa a totalidade do valor inerente a Faixa "E", Nível "III", Referencia "8" do Quadro de Professor III – Português (R$ 28,24*200h/a=R$ 5.648,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.129,60) e Sexta Parte (R$ 941,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 24 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.429
DE 24 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando, que a servidora Sra. Wanda Castellini da Silva Pereira foi submetida a Exame Médico para fins de Readaptação e atribuição de cargo mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Walter Sanches Junior CRM 28444, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli CRM 96.280 a que fora submetida referida servidora, recomendou a **READAPTAÇÃO** da servidora para exercer atividades que sejam compatíveis ao seu atual estado de saúde.

RESOLVE:

ART.1º) De conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº1.067/93 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, fica readaptada a servidora municipal concursada e estável Sra. Wanda Castellini da Silva Pereira, CPF: 051.357.758-03, lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil para a partir da presente data exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos.

ART.2º) A funcionária Readaptada não sofrerá qualquer prejuízo de seus vencimentos mensais.

ART.3º) As despesas decorrentes desta Readaptação serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal.

ART.4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.430
DE 27 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Psicólogo 44h;

Considerando o requerimento datado de 27/03/2026, solicitando o encerramento do contrato de Psicólogo 44h;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 27.03.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Psicólogo 44h, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
26.364/2026	Renata Eva Marchi	279.759.148-86

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.431
DE 31 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado, o contrato da Estagiária Sra. Gabriella Bezerra dos Santos, CPF: 539.127.758-26, que atuou no Departamento de Compras, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 10.06.2025, sendo 31.03.2026 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.432
DE 31 DE MARÇO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI n.º 3517505.402.000000734/2026-73, solicitando a exoneração do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.03.2026, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Portaria	Nome	CPF
26.057/2026	Victor Hugo Duarte de Assis	354.616.658-29

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.433
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento de contratos de prestação de serviços por prazo determinado e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/1993, de 27 de julho de 1993, e suas alterações, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços para exercer as funções de Enfermeiro, Inspetor de Alunos e Técnico de Enfermagem, fixados em 31.03.2026 nos termos da legislação municipal vigente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Ficam a partir de 31.03.2026 encerrados a prestação de serviço por tempo determinado dos contratados abaixo descritos, que exerceram as funções de Enfermeiro, Inspetor de Alunos e Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

ENFERMEIRO

Nº Portaria	Nome	CPF	Dt. Admissão
25.562/2025	Elis Andressa Coutinho	311.529.038-10	01.04.2025

INSPETOR DE ALUNOS

Nº Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
25.556/2025	Ana Kelli Borges da Silva	404.528.708-60	01.04.2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
25.563/2025	Eliete Cristina Pasqualato	102.868.668-46	01.04.2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.434
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio Especial de 11.03.2026 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. JOANA D´ARC TOLEDO ROMERO, CPF: 234.987.018-94 e PIS/PASEP: 20103363127, classificado em 1º lugar para exercer as funções de Ajudante Geral, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 345/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.435
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio 03 de 21.01.2026 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. PRISCILA GONÇALVES SILVA BARBOSA, CPF: 277.039.418-59 e PIS/PASEP: 13179001932, classificado em 33º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 346/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.436
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio Especial de 04.03.2026 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. GABRIELLA BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 539.127.758-26 e PIS/PASEP: 23680446302, classificado em 35º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 347/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.437
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio Especial de 04.03.2026 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. RAISSA GISUATO BRANDEMARTE, CPF: 372.371.848-57 e PIS/PASEP: 14021165831, classificado em 36º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 348/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.438
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio Especial 16.03.2026 do Departamento Municipal de Secretaria Administrativa de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. BRUNA TACIANA DA SILVA GROTA, CPF: 462.242.858-02 e PIS/PASEP: 20680499673, classificado em 37º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 349/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.439
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio 03 de 21.01.2026 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. CARINA DALMAS DOS ANJOS, CPF: 049.858.071-76 e PIS/PASEP: 20664449004, classificado em 13º lugar para exercer as funções de Enfermeiro, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 350/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.440
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio 03 de 21.01.2026 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. LISANDRA DE NEIRAS AMERICO, CPF: 159.395.868-48 e PIS/PASEP: 12444527293, classificado em 14º lugar para exercer as funções de Enfermeiro, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 351/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.441
DE 01 ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

CONSIDERANDO o Oficio Especial de 04.03.2026 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. MARILIS DAYANE DOS SANTOS GAMA, CPF: 890.110.072-04 e PIS/PASEP: 11992229621, classificado em 6º lugar para exercer as funções de Psicólogo, por tempo determinado, com início em 01.04.2026 e término em 31.03.2027, conforme contrato nº 352/26 firmado em 01.04.2026.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 024/2026.

INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2026

P R O C E S S O A D M I N I S T R A T I V O N . º : 3517505.402.00000576/2026-51

PROCESSO LICITATORIO N.º: 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU.

CONTRATADA: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços pela CONTRATADA, representante e detentora dos direitos patrimoniais de exploração de imagem, som de voz, interpretação e o nome da dupla, em artes **JADS & JADSON**, doravante em conjunto denominados como “DUPLA”, consagrada pela crítica especializada, representada com exclusividade pela CONTRATADA, para realização da apresentação artístico-musical a ser realizado pela CONTRATANTE (“Show”).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21, ARTIGO 74, INCISO II E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA: 19/03/2026.

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 025/2026.

INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2026

P R O C E S S O A D M I N I S T R A T I V O N . º : 3517505.402.00000631/2026-11

PROCESSO LICITATORIO N.º: 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU.

C O N T R A T A D A : C L A S S I C A L H O L D I N G INTERMEDIAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços pela CONTRATADA, representante e detentora dos direitos patrimoniais de exploração de imagem, som de voz, interpretação e o nome do artista, em artes **ZEZÉ DI CAMARGO**, doravante em conjunto denominados como “ARTÍSTA”, consagrada pela crítica especializada, representada com exclusividade pela CONTRATADA, para realização da apresentação artístico-musical a ser realizado pela CONTRATANTE (“Show”).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21, ARTIGO 74, INCISO II E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)

DATA: 19/03/2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

"Portaria nº 05/2026"

De 06 de abril 2026

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

Rafael Antonio Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 30 dias) a servidora Ligia Rafaela Moreira, relativo aos aquisitivos de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024 e 06/05/2024 a 05/05/2025, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto a ficha da referida servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 06 de abril de 2026.

Rafael Antonio Moiolli
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Matheus Campois Pickarte
Diretor Administrativo e Financeiro.